



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4210, DE 14 DE MAIO DE 2024

	<p>Revoga Portaria 501/2023 e designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, no âmbito da Faculdade de Direito da UFMG.</p>
--	---

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, Professor Hermes Vilchez Guerrero, reconduzido por meio da Portaria nº 9631, de 21 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, bem como as atribuições que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria nº 9795, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos artigos 39 e 40;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria 501/2023.

Art. 2º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Setorial - Titular

Nome: SÉRGIO LUIZ NONATO ROSETTI

CPF: 514.171.626-00

SIAPE: 1475870

E-mail institucional (@ufmg.br): slnrosetti@ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): DIREITO-CIN

Telefone: (31) 3409-8625

Fiscal Setorial - Substituto

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARTINS DE ASSUMPÇÃO

CPF: 118.661.966-00

SIAPE: 2993122

E-mail institucional (@ufmg.br): matheushma@ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): DIREITO-CIN

Telefone: (31) 3409-8625

Art. 3º I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

CONTRATO Nº 171/2024 - Processo nº 23072.271770/2023-91 - firmado entre a UFMG e a empresa BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização, e serviço de remoção de colmeias da abelhas e caixas de marimbondos nas Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/Minas Gerais, como o Campus Pampulha, situado na Avenida Antônio Campus Carlos, nº 6627, bairro Pampulha, o Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB) da UFMG, situado na Rua Gustavo da Silveira, nº 1035, bairro de Santa Inês, Unidades situadas no centro como Faculdade de Direito e Escola de Arquitetura, Centro Cultural, Conservatório de Música, Espaço do Conhecimento e na Fazenda Experimental situada em Igarapé/MG e Fazenda Modelo situada em Pedro Leopoldo/MG.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

Professor HERMES VILCHEZ GUERRERO
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 14/05/2024, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241532** e o código CRC **0FF75FEB**.

Referência: Processo nº 23072.202011/2024-60

SEI nº 3241532